# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. PMC/052/2017

PROCESSO Nº PMC/8948/2007
PRC/092/2017
PREGÃO: PMC/047/2017

Termo de contrato de prestação de serviços de provedor de internet com a largura de banda de 100 MEGABITS FULL-DUPLEX, para atender toda a Administração Municipal, que fazem entre si o Município de Congonhas, CNPJ nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. José de Freitas Cordeiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado no referido Município, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passam a integrar o presente contrato o Secretário Municipal de Administração, Luiz Fernando Catizane Soares, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CEMIG TELECOMUNICAÇÕES S.A. – CEMIGTELECOM, CNPJ nº 02.983.428/0001-27, localizada na Rua Inconfidentes, nº 1.051, andar térreo, 1ª e 2ª sobrelojas, Bairro Funcionários, CEP 30140-120, Belo Horizonte/MG, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. Aloísio Marcos Vasconcelos Novais, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Passa Tempo, nº 342/300, Bairro Sion, Belo Horizonte/MG, CPF nº 011.136.156-72, C.I. MG-788264 e pela Diretora Executiva e de Relações com Investidores Sra. Eliana Soares da Cunha Castello Branco, brasileira, casada, economista, residente e domiciliado na Rua Monte Alegre, nº 929/201, Bairro São Lucas, Belo Horizonte/MG, CPF nº 482.668.416-91, C.I. M-978773, doravante denominado CONTRATADO, perante as testemunhas abaixo assinadas, firmam o presente contrato, decorrente do processo licitatório nº. PRC/092/2017, Pregão Presencial nº. PMC/047/2017, doravante denominado processo, e que se regerá pelas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

## CLAUSULA I - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação de dados, onde a mesma ficará responsável pelo provimento e manutenção de um "***Link de internet de* 100 (CEM) MEGABITS FULL-DUPLEX",** dedicado e exclusivo, entre a rede de computadores da prefeitura municipal de Congonhas – MG e a rede mundial de computadores.

1.2. Provimento de link de acesso à Internet para atender toda a administração pública, a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Saúde e internet nas praças públicas de Congonhas.

CEMIG Telecom AMANDA PARREIRA JURIDICO

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

Luiz Fernando Catizane Soares
Secretário Municipal de Administração

## CLAUSULA II – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E REAJUSTE

2.1. Dá-se a este contrato o valor correspondente a **R$ 35.400,00** (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

2.2. Os valores das tarifas contratadas serão reajustados na forma e data-base estabelecidas pela ANATEL mediante a incidência do Índice de Serviço de Telecomunicações (IST), ou na omissão deste, o preço pelos serviços prestados poderá ser reajustado a cada 12 meses, a contar da data da proposta da contratada, considerando seu valor básico o atualizado até esta data, devendo ser utilizado como índice de reajuste o INPC, ou de qualquer outro índice que venha a substituí-lo, observando sempre as datas-base dos reajustes concedidos.

2.3. Os reajustes de tarifas devem ser comunicados à CONTRATANTE, por meio de documento oficial expedido pela CONTRATADA.

2.4. Na hipótese da ANATEL determinar a redução de tarifas, a CONTRATADA deverá repassar à CONTRATANTE, a partir da mesma data-base, as tarifas reduzidas.

2.5. O reajuste será formalizado por meio de apostilamento, tal como estabelece o art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

2.6. Na hipótese das tarifas, preços e descontos originalmente ofertados se revelarem desvantajosos para a Administração, a CONTRATANTE poderá solicitar seu reajuste com a finalidade de ajustá-los à realidade do mercado.

2.7. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se a assinatura do termo aditivo.

2.8. A correção de que trata o item 2.2 somente incidirá a partir do 1º dia do 2º ano de vigência do contrato.

2.8.1. Não sendo conhecido o índice do mês do reajuste, poderá ser utilizado o índice do mês anterior.

2.9. O pagamento do objeto solicitado mediante Autorização de Serviços emitida pelo Departamento de Compras do Município, será efetuado através de boleto bancário ou depósito na conta da licitante adjudicatária, em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação dos serviços pela Fiscalização da Prefeitura, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, juntamente com a apresentação da **CND do INSS e do CRF do FGTS e CNDT.**

## CLAUSULA III – DO PRAZO

3.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses iniciando-se na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o máximo de 48 (quarenta e oito) meses, **sendo de 10 (dez) dias o prazo de instalação**, após a assinatura do contrato.

CEMIG Telecom AMANDA PARREIRA JURÍDICO



Luiz Fernando Caldeira Soares
Secretário Municipal de Administração

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

## CLÁUSULA IV – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 11- Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 04 - Diretoria de Informática
Centro de Custo 1631 - Informatização das Atividades Administrativas
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

## CLÁUSULA V – DA PENALIDADE E MULTA

5.1. Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades previstas em lei.

5.2. Além das penalidades pelo não cumprimento dos níveis mínimos de serviço exigidos, previstas no **item 3.2 – Requisitos de Disponibilidade do Projeto Básico** anexo ao edital, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas no Contrato, a Prefeitura Municipal de Congonhas aplicará à futura contratada garantidos o contraditório e a prévia defesa, nos termos do art. 87, da Lei nº8.666/93, com suas ulteriores alterações, as seguintes sanções:

5.2.1. Advertência por escrito;

5.2.2. Multa de mora conforme especificações a seguir:

5.2.2.1. Do 1º (primeiro) ao 3º (terceiro) dia de atraso na entrega ou não prestação\interrupção dos serviços: aplicação de multa de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso;

5.2.2.2. Do 4º (quarto) ao 6º (sexto) dia de atraso na entrega ou não prestação\interrupção dos serviços: aplicação de multa de 0,044% (quarenta e quatro milésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso;

5.2.2.3. Do 7º (sétimo) ao 10º (décimo) dia de atraso na entrega ou não prestação\interrupção dos serviços: aplicação de multa de 0,050% (cinqüenta milésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso;

5.2.2.4. Atrasos e não prestação dos serviços\interrupção dos serviços superiores a 10 (dez) dias configurar-se-ão em flagrante inexecução dos serviços. Neste caso será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, que deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, o qual será descontado de pagamentos devidos em favor da contratada, ou judicialmente, contados da notificação, sem prejuízo de indenização por danos que, por ventura, sejam causados à contratante.

5.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e Distrital, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor.

CEMIG Telecom AMANDA PARREIRA JURÍDICO



Luis Fernando Coitinho Soares
Secretário Municipal de Administração

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

5.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra "c" deste item;

5.5. Caberá ao Ordenador de Despesa, após o devido processo legal, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela aplicação da sanção administrativa cabível.

5.6. Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pelos futuros contratantes, a futura contratada ficará isenta das penalidades supramencionadas. As penalidades previstas neste item serão formalmente motivadas nos autos do respectivo processo e serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## CLÁUSULA VI – DA RESCISÃO

6.1. Constituem motivo para rescisão do presente Contrato as hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, no que couber, observadas as disposições do artigo 79 da mesma Lei, ou ainda, nos casos a seguir:

6.1.1. Pelo Município, em decisão fundamentada.

6.1.2. Quando o prestador de serviço não cumprir as obrigações constantes deste Contrato.

6.1.3. Se o prestador de serviço não retirar a Nota de Empenho no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

6.1.4. O prestador de serviço der causa a rescisão administrativa do Contrato.

6.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contato.

6.1.6. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas.

6.1.7. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

6.2. Pela empresa - quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas no presente Contrato, com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município à aplicação das penalidades previstas neste edital.

6.3. A comunicação do cancelamento do Contrato, nos casos previstos no item anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao Contrato.

CEMIG Telecom AMANDA PARREIRA JURIDICO



Luiz Fernando Caiizane Soares
Secretário Municipal de Administração

José de Freitas Cardeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

## CLÁUSULA VII – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 7.1. Requisitos Técnicos Básicos

7.1.1. **Largura de Banda -** Conexão física dedicada com suporte a tráfego de 100 MEGABITS (full-duplex).

7.1.2. **Bloco de Endereços IP -** A CONTRATADA deverá disponibilizar um Bloco de Endereços IP com no mínimo 12 (*doze*) endereços IP'S fixos, da faixa de endereçamento Classe C, podendo os servidores de DNS da CONTRATADA atuem apenas com função "recursivo", ou seja, ao receberem uma solicitação de qualquer usuário na qual o mesmo não tenha a informação em cache ou não sendo o seu próprio domínio, ele se encarregará em buscar essa informação em outro servidor de DNS" desde que seja um servidor de DNS da contratada.

7.1.2.1. Os endereços IP's fornecidos não poderão estar listados em Black list;

7.1.2.2. Os endereços IP's fornecidos deverão possuir o seu reverso devidamente cadastrado.

7.1.3. **Local de fornecimento - O serviço deverá ser entregue na PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS, na Diretoria de Informática, a Praça Jk, 135, Centro, Congonhas.**

7.1.4. **Conexões e Interfaces de comunicação -** A conexão especificada por meio deste projeto deverá ser fornecida através de link dedicado, exclusivo, implantado em equipamento fornecido pela contratada.

7.1.5. A porta de comunicação WAN do roteador instalado pela contratada na PREFEITURA, deverá estar conectada à porta de um roteador de borda do "Backbone" da contratada, através de uma conexão de acesso exclusivamente dedicado a essa função.

7.1.6. As velocidades deverão ser simétricas, ou seja, mesmas velocidades de tráfego de entrada e saída.

**7.1.7. O meio físico de fornecimento do link deverá ser obrigatoriamente FIBRA-ÓPTICA.**

7.1.8. Além da(s) interface(s) de conexão à Internet, o equipamento (Roteador) oferecido pela solução de conexão deverá também possuir no mínimo 01 (uma) Ethernet padrão 10/100 MBPS e conector do tipo RJ-45, disponível para conexão com a rede interna da CONTRATANTE;

7.1.9. A configuração inicial dos equipamentos para ativação dos serviços, incluindo os parâmetros e ajustes relativos aos protocolos de roteamento estático e/ou dinâmicos, é de responsabilidade da CONTRATADA. Este procedimento não deverá acrescentar nenhum ônus suplementar para a CONTRATANTE.

CEMIG Telecom ARANDA PEREIRA JURÍDICO



Luiz Fernando Calizane Soares
Secretário Municipal de Administração

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

7.1.10. Os protocolos de enlace serão definidos de comum acordo entre a CONTRATANTE e CONTRATADA, em função das interfaces a serem utilizadas para as conexões.

**7.2. Requisitos de Disponibilidade**

7.2.1. A disponibilização do serviço de internet deve ser permanente durante 24 (*vinte e quatro*) horas por dia x 7 (*sete*) dias por semana x 365 (*trezentos e sessenta e cinco*) dias por ano; o link Internet deverá possuir largura de banda efetiva, de acordo com quantitativo (*100% dedicado*), sem limite de tráfego mensal e sem compartilhamento de banda no backbone, com pelo menos 12 (doze) endereços IP reais (quentes, válidos) públicos;

7.2.2. As paradas para manutenção emergenciais, interrupções preventivas ou programadas e a substituição de equipamentos devem ser informadas a Diretoria de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Congonhas com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis;

7.2.3. As interrupções preventivas devem ser preferencialmente realizadas no horário de 22:00 até as 06:00 horas;

7.2.4. Se as paradas descritas no Item 14.2.2 e qualquer outro tipo de interrupção, causarem comprovada interferência no desempenho das atividades da Prefeitura, o CONTRATADO concederá ao CONTRATANTE desconto na mensalidade à razão de 1/30 (um trinta avos) mês se fração de parada for superior a 2 (duas) horas/dia;

7.2.5. Em caso de falha na ligação da CONTRATANTE com a Internet, o problema só será considerado resolvido após o restabelecimento da conexão e a sua permanência em condições de funcionamento normal por um período mínimo de 1 (uma) hora.

7.2.6. O limite de atuação será até o roteador (fornecido pelo CONTRATADO durante a vigência do Contrato) que possui a função de compartilhar o acesso com a rede local. Além disso, o CONTRATADO deverá fornecer os cabos necessários e certificados (Categoria 5e ou superior) para interligação entre equipamentos (Ex.: roteador – switch, roteador – PC).

7.2.7. Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pela CONTRATANTE;

7.2.8. Manter, durante a execução do Objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Licitação;

7.2.9. A contratada deverá configurar os equipamentos e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link;

7.2.10. A contratada deverá fornecer acesso a aplicativo para monitoração online do link, contendo informações sobre desempenho e ocupação do mesmo. Os relatórios deverão conter gráficos históricos que demonstrem as tendências e os horários de maior/menor utilização;

CEMIG Telecom AMANDA PARREIRA JURÍDICO

Luiz Fernando Catizane Soares
Secretário Municipal de Administração

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

7.2.11. As medições deverão ocorrer do ponto remoto da CONTRATANTE ao equipamento dedicado ao PTT (Ponto de Troca de Tráfego) da CONTRATADA, este sendo uma solução de rede com o objetivo de viabilizar a interligação direta entre redes de transporte de diferentes prestadoras que utilizam diferentes políticas de roteamento de tráfego;

7.2.12. A contratada deverá garantir a latência máxima de 120 milissegundos para links terrestres e uma disponibilidade máxima, durante um período de mensuração de 30 dias, devendo comunicar as paralisações para manutenção preventiva com antecipação de 72 horas;

7.2.13. Garantir que o índice de variação de latência (jitter), tanto no download como no upload, seja de até 5ms em 80% dos casos durante o PMT (Período de Maior Tráfego);

7.2.14. A taxa de perda de pacotes, isto é o percentual de pacotes descartados, máxima admitida será de 2% em 85% dos casos durante o PMT.

7.2.15. A contratada deverá disponibilizar servidor DNS secundário, registrando endereços IP da própria;

7.2.16. A contratada deverá ter no mínimo três backbones de comunicação, sendo um principal e dois redundantes. O backbone principal deverá ser, unicamente, por meio de fibra óptica. Os backbones redundantes poderão ter meios físicos de comunicação como, fibra óptica, enlaces de rádio e enlaces de satélite;

7.2.17. A conexão oferecida não deve sofrer qualquer tipo de filtragem, bloqueio, trafficshaping ou qualquer outra prática que prejudique o desempenho do acesso ou comprometa a confidencialidade dos dados circulantes pela mesma;

**7.3. Suporte e Serviços**

7.3.1. Os serviços da rede deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias por semana, durante toda vigência do contrato, e estarão cobertos por um Acordo de Nível de Serviço (SLA), com previsão para descontos na fatura na ocorrência de descumprimento dos níveis estabelecidos a seguir;

7.3.2. A disponibilidade corresponde ao percentual de tempo, durante um período de 30 dias de operação, em que um serviço esteve em condições normais de funcionamento;

7.3.3. // Mensalmente, deverá ser calculado o percentual de disponibilidade para o link de internet e datacenter, descritos a seguir, com base na seguinte fórmula:

D=[(43200–Ti)/43200]*100, onde:

D= Percentual de disponibilidade

Ti= Somatório dos minutos de interrupção observados para o serviço durante o período de faturamento (30 dias).

7.3.4. Sempre que forem apurados percentuais de disponibilidade que estejam abaixo dos limites mínimos estabelecidos, os somatórios dos tempos de inoperância, dentro

CEMIG Telecom AMANDA PARREIRA JURÍDICO



Luiz Fernando Caixeane Soares
Secretário Municipal de Administração

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

do período de faturamento, serão descontados dos custos mensais dos serviços, tomando-se como base na seguinte fórmula:

Dc=(Cm*Ti)/43200, onde:
Dc= Valor do desconto
Cm= Custo mensal do serviço.
Ti= Somatório dos minutos de interrupção observados para o serviço durante o período de faturamento (30 dias).

7.3.5. Ficam também estabelecidos limites de tolerância para os percentuais de disponibilidade calculados, que ao serem excedidos, determinarão glosas específicas nos custos dos serviços, conforme demonstrado a seguir;

7.3.5.1. Percentuais de disponibilidade mensal inferiores a 97%, ensejarão a glosa de 50% do custo mensal do link 1.6.4.2 - Percentuais de disponibilidade inferiores a 80%, ensejarão a glosa de 100% do custo mensal do link;

**7.4. Taxas de Erros**

7.4.1. A empresa deverá realizar aferições do total de pacotes trafegados e do total de pacotes com erro no link. Para tal, a empresa deverá coletar informações de pacotes trafegados e pacotes com erro em intervalos de, no máximo, 5 minutos e calcular a taxa de erros em cada dia dentro do período de faturamento (30 dias).

7.4.2. A taxa de erro máxima admitida é de 10-1 pacotes.

7.4.3. Mensalmente, ao encaminhar suas notas fiscais de prestação de serviços, a empresa deverá tornar disponíveis as medições de pacotes trafegados e pacotes com erro, bem como o cálculo das taxas de erros verificadas em cada um dos dias do período de faturamento (30 dias), para cada canal de comunicação.

7.4.4. Para o canal de comunicação deverá ser calculado o valor a ser descontado do faturamento, com base no artigo 46, da resolução 614/2013 ANATEL.

**7.5. Tempos de Resposta:**

7.5.1. A empresa deverá realizar aferições dos tempos de resposta do link. Para tal, a empresa deverá coletar informações de tempos de resposta em intervalos de, no máximo, 5 minutos, em cada dia.

7.5.2. Ao encaminhar suas faturas de prestação de serviços, a empresa deverá tornar disponível os valores coletados para cada uma das correlações descritas acima, bem como suas respectivas médias aritméticas, tomando como base o intervalo 24 horas por dia, 7 dias por semana. As médias diárias obtidas para as amostras dos tempos de resposta não poderão exceder as médias 150ms. Para efeito de aferir o tempo de resposta das correlações que compreendam pontos com diferentes taxas de transmissão, considerar-se-á a média limite referente ao ponto de menor taxa.

CEMIG Telecom AMANDA PARREIRA JURÍDICO



Luiz Fernando Catizane Soares
Secretário Municipal de Administração

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

7.5.3. Para cada uma das correlações, deverá ser calculado o valor a ser descontado do faturamento, com base no artigo 46, da resolução 614/2013 ANATEL.

7.6. A CONTRATADA deverá possuir um Centro de Operações totalmente funcional, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias da semana.

7.7. A CONTRATADA deverá disponibilizar um Centro de Atendimento para que a equipe técnica da CONTRATANTE faça registros de ocorrências e solicitações de reparo, bem como o acompanhamento da solução dos problemas.

7.8. O serviço de registro de chamadas deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias da semana.

7.9. A Central de Atendimento deverá gerar um identificador de registro de chamadas que deverá ser informado à CONTRATANTE no momento da reclamação, e que terá por finalidade identificar a qualquer momento o problema específico, possibilitando o controle de chamados.

7.10. A contratada deverá oferecer atendimento por pessoal especializado para a solução de problemas por telefone, com tempo máximo de até 30 minutos.

7.11. No caso de não solução do atendimento por telefone, a contratada deverá providenciar o deslocamento de técnicos em um tempo máximo de 24 horas, após abertura do chamado.

7.12. A contratada deverá solucionar eventuais problemas no prazo máximo de 24 horas, após recebimento da comunicação.

7.13. A contratada deverá fornecer, quando solicitada, todos os números de protocolo abertos no período solicitado, contendo as seguintes informações: data e hora da abertura do chamado, data e hora do encerramento do suporte, solução adotada no problema, técnico(s) responsável (is) pela solução.

**7.14. Desempenho / Qualidade**

Deverão estar disponíveis ao CONTRATANTE para fins de gestão, os seguintes itens:

7.14.1. Relatórios de chamados ou conjunto de chamados abertos dentro e fora do prazo, fechados e encerrados dentro e fora do prazo e de reincidência de problemas;

7.14.2. Relatórios de disponibilidade, tráfego disponibilizados mensalmente;

7.14.3. Relatórios de utilização e desempenho;

7.14.4. De preferência todos os relatórios deverão ser disponibilizados através de ferramenta Web, com estatísticas diárias, semanais e mensais com informações consolidadas de performance e desempenho e capacidade do seu enlace bem como visibilidade da topologia, disponibilidade de rede com acompanhamento do histórico dos chamados de falhas;

7.14.5. As multas, penalidades e demais condições contratuais relativas ao atendimento dos requisitos de desempenho, qualidade, disponibilidade, e outras

CEMIG Telecom AMANDA PARREIRA JURÍDICO



Luiz Fernando Caiazzo Soares
Secretário Municipal de Administração

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

especificações relacionados aos níveis de serviços contratados estão estabelecidas no Contrato.

### 7.15. ABRANGÊNCIA DO SERVIÇO REDE INTERNET PMC

7.15.1. O Ponto Concentrador do tráfego da Rede Internet PMC, está localizado à Praça Jk, 135, Centro, Congonhas – MG.

7.15.2. Caberá a contratada a configuração, manutenção, gerenciamento e a sua disponibilização à PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS, da porta de entrada no "Backbone", assegurando os níveis de serviço especificados, não sendo permitido qualquer tipo de acesso ou alteração nos equipamentos das redes de dados locais pertencentes à PREFEITURA.

7.15.3. A solução de gerenciamento, não compreende a implementação de firewall ou IDS, que é de responsabilidade da equipe técnica da PREFEITURA.

7.16. O contratado deverá manter, durante toda a prestação dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93).

## CLÁUSULA VIII – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

8.1. A aceitabilidade da proposta será, estritamente, conforme as especificações e exigências deste Termo de Referência e Edital. O serviço contratado deverá se submeter à Diretoria de Informática formalmente ou outro local por ela designado, imediatamente após a assinatura do contrato, não podendo esse prazo ser prorrogado;

8.2. A licitante deverá apresentar Atestado(s) de capacidade Técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que certifiquem a qualidade técnico e operacional dos serviços prestados em âmbito nacional, similares em pontos e tecnologia aplicada aos do objeto deste certame – prestados à declarante pela licitante.

## CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações da CONTRATANTE:

a) Realizar e dar manutenção na rede interna de computadores;

b) Pagar os custos de habilitação e a mensalidade nos prazos previstos no contrato;

c) Fiscalizar a execução do contrato.

## CLÁUSULA X – GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A execução do contrato será gerenciada pela Secretaria Municipal de Administração, através da Diretoria de Informática.

CEMIG Telecom AMANDA PARREIRA JURÍDICO CONT.052-17

Luiz Fernando Caldeira Campos
Secretário Municipal de Administração

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

**CLÁUSULA XI – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

11.1. O presente contrato fica vinculado ao Edital do Processo Licitatório nº. PRC/092/2017, Pregão Presencial nº. PMC/047/2017, Processo Administrativo nº PMC/8948/2007 e ao Projeto Básico, que passam a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA XII – FORO**

12.1. Fica eleito o foro da comarca de Congonhas - MG para dirimir dúvidas e decidir pendências jurídicas provenientes deste contrato.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato lavrado em (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Congonhas, 12 de julho de 2017

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal

Luiz Fernando Catizane Soares
Secretário Municipal de Administração

Aloisio Vasconcelos
Presidente CEMIGTelecom

Aloísio Marcos Vasconcelos Novais
Cemig Telecomunicações S.A. - CemigTelecom

Eliana Soares C. C. Branco
Diretora de Finanças, Gestão
e Relações com Investidores
CEMIGTelecom

Eliana Soares da Cunha Castello Branco
Cemig Telecomunicações S.A. - CemigTelecom

TESTEMUNHAS: 1. 2.

CEMIGTelecom AMANDA PARREIRA JURÍDICO

Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 04 de Agosto de 2017 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 7 | Nº 1787

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/063/2017**

Partes: Município de Congonhas X Alessandro Florentino da Silva Cardoso - Me. Objeto: Contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01 (um) Show musical. O prazo de vigência será a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de execução será para o dia 22 de julho de 2017. Valor: R$ 40.000,00. Data: 21/07/2017.

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE CONGONHAS

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/061/2017**

Partes: Município de Congonhas X Press Pass Produções Culturais e Artísticas Ltda. Objeto: Contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01 (um) Show musical. O prazo de vigência será a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de execução será para o dia 23 de julho de 2017. Valor: R$ 34.000,00. Data: 20/07/2017.

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE CONGONHAS

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/065/2017**

Partes: Município de Congonhas X Eliana Aparecida da Silva Medina 55591841600. Objeto: Contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01 (um) Show de mágica. O prazo de vigência será a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de execução será no dia 21de julho de 2017. Valor: R$ 1.400,00. Data: 21/07/2017.

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE CONGONHAS

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/046/2017**

Partes: Município de Congonhas X Grupo de Teatro Dez Pras Oito. Objeto: Contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 03(três) espetáculo, sendo 01(um) espetáculo musical e 02(dois) espetáculos teatrais infantis. O prazo de vigência será a partir da data de assinatura dos contratos até a realização de todos os espetáculos. Valor: R$ 5.362,50. Data: 07/07/2017.

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE CONGONHAS

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/062/2017**

Partes: Município de Congonhas X Tornado Eventos e Entretenimento Ltda-ME. Objeto: Prestação de serviços para realização do evento "Festa do Peão do Pequeri 2017", nos dias 12 e 13 de agosto de 2017. O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até a finalização do evento. Valor: R$ 74.300,00. Data: 21/07/2017.

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE CONGONHAS

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/052/2017**

Partes: Município de Congonhas X Cemig Telecomunicações S. A. – CemigTelecom. Objeto: Prestação de serviços de comunicação de dados, com provimento e manutenção de um link de internet de 100 (cem) megabits full-duplex, dedicado e exclusivo, entre a rede de computadores da Prefeitura Municipal de Congonhas – MG e a rede mundial de computadores. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses iniciando-se na data da assinatura do contrato. Valor: R$ 35.400,00. Data: 12/07/2017.

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE CONGONHAS

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/066/2017**

Partes: Município de Congonhas X Trivale Administração Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada em administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação para atendimento ao Programa Municipal "Cupom-Cesta-Cidadão", conforme Lei Municipal 3.042 de 28 de dezembro de 2010, regulamentada pelo Decreto Municipal 5.287 de março de 2011, na forma de cartão eletrônico, magnético ou tecnologia similar, com previsão de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG – PREGÃO PRESENCIAL 034/2017 Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo Contratante: Município de Carlos Chagas. Favorecido: DROGARIA DUARTE E REIS LTDA - ME. Processo Nº 183/2017. referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ETICOS, CONTIDOS NA TABELA DA ANVISA" com base NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL constantes na tabela de preços de medicamentos – Preço Fabrica (PF) e Preço Máximo de Venda ao Governo, emitada pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA – Ata de Registro de Preços Nº. 001/2017 – DROGARIA DUARTE E REIS LTDA - ME. Data da Assinatura, 04/08/2017. Vigência: 01 (um) ano a contar da data da assinatura – Data da Homologação 01 de agosto de 2017. Acássio Vieira de Azevedo Coutinho – Prefeito Municipal.

**7 cm -04 993925 - 1**

**PREFEITURA MUCIPAL DE CARMO DA MATA-MG.**
ALTERAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 POR REGISTRO DE PREÇO. A Prefeitura Municipal de Carmo da Mata-MG torna público que fica alterado para o dia 16/08/2017 ás 14:00 horas protocolo dos envelopes de proposta de preço e documentação. As demais clausulas contidas no Edital permanecem inalteradas. Maiores informações no site WWW.carmodamata.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal. Carmo da Mata, 04/08/2017. Almir Resende Junior – Prefeitura Municipal.

**2 cm -04 993923 - 1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA/MG**
AVISO DE LICITAÇÃO - Torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017. Tipo: Menor preço por item Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais esportivos para utilização nas atividades e eventos das Secretarias Municipais Sessão de Julgamento: Dia 17/08/2017, as 10h, local Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha. Maiores informações http://www.chapadagaucha.mg.gov.br/abas "Transparência" > Editais Jair Montagner - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAUCHA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - Torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2017-PREGÃOPRESENCIAL Nº 67/2017. Tipo: Menor preço por item Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de internet, com fornecimento de link 24 horas, dedicado de no mínimo 9 MB por dia, para acesso a internet, homologado pela ANATEL, sem limite de tráfego, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha no Distrito de Serra das Araras Sessão de Julgamento: Dia 18/07/2017, às 08h, local Prefeitura Municipal de Chapada Gaucha. Maiores informações: http //www.chapadagaucha.mg.gov.br aba "Transparência" > Editais Jair Montagner - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAUCHA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - Torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2017-PREGÃOPRESENCIAL Nº 68/2017. Tipo: Menor preço por item Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o transporte de feirantes e cargas das comunidades rurais até os locais das respectivas feiras Sessão de julgamento: Dia 18/07/2017, às 10h, local Prefeitura Municipal de Chapada Gaucha. Maiores informações. http // www.chapadagaucha.mg.gov.br aba "Transparência" > Editais. Jair Montagner - Prefeito Municipal.

**7 cm -04 994273 - 1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃODO MATO DENTRO/MG**
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017. O Município de Conceição do Mato Dentro/MG torna publico que realizara o Processo nº 121/2017 – Pregão Presencial nº 042/2017, sob a forma de Ata de Registro de Preço nº 021/2017, tipo MENOR PREÇO POR ITEM: cujo objeto é a futura e eventual aquisição de insumos agrícolas, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo ao Edital nº 121/2017. Dia da abertura: 18 de Agosto de 2017 as 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31)3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br. Soraya Simões Ferreira – Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG**
CHAMAMENTO PUBLICO – CREDENCIAMENTO 003/2016. O Município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público, para o conhecimento dos interessados, que está procedendo CHAMAMENTO PUBLICO, a partir de 23 de Agosto de 2017, para fins de CREDENCIAMENTO para a contratação de pessoa jurídica para realização de exames. Processo Licitatório nº 124/2017, Credenciamento 003/2016. Maiores informações pelo telefone (31)3868-2398 ou licitacao@cmd.mg.gov.br Arina Natali Vieira Peixoto - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**5 cm -04 994160 - 1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG**
1) Torna publica a Homologação do Processo Administrativo Número 00078/2017 - Pregão Presencial Nº 00029/2017. Objeto: refere-se ao fornecimento de mobiliário e equipamentos padronizados para equipar a escola de educação infantil do programa nacional de reestruturação e aparelhagem da rede escolar pública de educação infantil-proinfância- Conforme Convênio Federal de nº 701363/2011 firmado entre o Municipio de Conceição do Rio Verde e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Fornecedor: ALIRIO FERREIRA BARBOSA - EPP, CNPJ/CPF 77.578.524/0001-99, situada na Edgar Vieira de Azevedo Filho, 88 - Vila Boi Pintado/PR com o valor total de R$ 3.763,26 (Três Mil Setecentos e Sessenta e Três Reais e Vinte e Seis Centavos). OPPORTUNITAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - FPP, CNPJ/CPF 23.178.866/0001-92, situada na Deputado Renato Azeredo, 1612 - Jardim America/MG com o valor total de R$ 6.497,00 (Seis Mil Quatrocentos e Noventa e Sete Reais). Valor: R$ 3.763,26. Data: 31 de julho de 2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG. 2) Torna publica a Homologação do Processo Administrativo Número 00079/2017 - Pregão Presencial Nº 00030/2017. OBJETO: refere-se ao fornecimento mobiliário e/ou equipamento escolar destinados ao atendimento de alunos matriculados em Escolas da Rede Municipal de ensino, conforme Emenda Parlamentar Nº 12610011178/2016. - Fornecedor: ALIRIO FERREIRA BARBOSA - EPP, CNPJ/CPF 77.578.524/0001-99, situada na Edgar Vieira de Azevedo Filho, 88 - Vila Boi Pintado/PR com o valor total de R$ 1.120,00 (Um Mil Cento e Vinte Reais). CCK COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ/CPF 22.065.938/0001-22, situada na Bahia, 1447 - Do Salto/SC com o valor total de R$ 830,00 (Oitocentos e Trinta Reais), FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - FPP, CNPJ/CPF 13.457.500/0001-07, situada na Rio do Sono, 261 - Tiete/MG com o valor total de R$ 1.872,00 (Um Mil Oitocentos e Setenta e Dois Reais), INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA - ME, CNPJ/CPF 07.055.987/0001-90, situada na Alcino Guanabara, 1570 - Vila Hauer/PR com o valor total de R$ 2.600,00 (Dois Mil Seiscentos Reais), OPPORTUNITAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ/CPF 23.178.866/0001-92, situada na DEPUTADO RENATO AZEREDO, 1612 - Jardim América/MG com o valor total de R$ 810,00 (Oitocentos e Dez Reais), SUDESTE IND. COMERCIO MOVEIS ESCOLARES LTDA, CNPJ/CPF 05.010.382/0001-58, situada na Dr. Mário de Paiva, 612 - Vila Nova/MG com o valor total de R$ 3.984,00 (Três Mil Novecentos e Oitenta e Quatro Reais) Valor: R$ 1.120,00. Data: 1 de agosto de 2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG. 1) Extrato de Contrato - 01 de agosto de 2017. Contrato nº 00163/2017. Firmado em 01 de agosto de 2017. Objeto: Refere-se ao Fornecimento de Mobiliário e Equipamentos padronizados para equipar a Escola de Educação Infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Publica de Educação Infantil-Proinfância - Conforme Convênio Federal de Nº 701363/2011 firmado entre o Município de Conceição do Rio Verde e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Valor: R$ 6.497,00. Contratante: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde/MG. Contratada: OPPORTUNITAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP. Início: 01/08/2017. Vigência: 01/08/2018. Conceição do Rio Verde/MG. 01/08/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG. 2) Extrato de Contrato - 01 de agosto de 2017. Contrato nº 00164/2017. Firmado em 01 de agosto de 2017. Objeto: refere-se ao fornecimento de mobiliário e equipamentos padronizados para equipar a Escola de Educação Infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Publica de Educação Infantil - Proinfância - conforme Convênio Federal de nº 701363/2011 firmado entre o Município de Conceição do Rio Verde e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Valor: R$ 3.763,26. Contratante: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde/MG. Contratada: ALIRIO FERREIRA BARBOSA - EPP. Início: 01/08/2017. Vigência: 01/08/2018. Conceição do Rio Verde/MG - 01/08/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG. 3) Extrato de Contrato - 02 de agosto de 2017. Contrato nº 00165/2017. Firmado em 02 de agosto de 2017. Objeto: refere-se ao fornecimento mobiliário e/ou equipamento escolar destinados ao atendimento de alunos matriculados em Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme Emenda Parlamentar nº 12610011178/2016. Valor: R$ 3.984,00. Contratante: Prefeitura do Municipio de Conceição do Rio Verde/MG. Contratada: SUDESTE IND. COMERCIO MOVEIS ESCOLARES LTDA. Inicio: 02/08/2017. Vigência: 02/08/2018. Conceição do Rio Verde/MG. 02/08/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG. 4) Extrato de Contrato - 02 de agosto de 2017. Contrato nº 00166/2017. Firmado em 02 de agosto de 2017. Objeto: refere-se ao fornecimento mobiliário e/ou equipamento escolar destinados ao atendimento de alunos matriculados em Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme Emenda Parlamentar nº 12610011178/2016. Valor: R$ 1.872,00. Contratante: Prefeitura do Municipio de Conceição do Rio Verde/MG. Contratada: FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVÉIS LTDA - EPP. Início: 02/08/2017. Vigência: 02/08/2018. Conceição do Rio Verde/MG. 02/08/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG. 5) Extrato de Contrato - 02 de agosto de 2017. Contrato nº 00167/2017. Firmado em 02 de agosto de 2017. Objeto: refere-se ao fornecimento mobiliário e/ou equipamento escolar destinados ao atendimento de alunos matriculados em Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme Emenda Parlamentar nº 12610011178/2016. Valor: R$ 1.120,00. Contratante: Prefeitura do Municipio de Conceição do Rio Verde/MG. Contratada: ALIRIO FERREIRA BARBOSA - EPP. Início: 02/08/2017. Vigência: 02/08/2018. Conceição do Rio Verde/MG. 02/08/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG. 6) Extrato de Contrato - 02 de agosto de 2017. Contrato nº 00168/2017 Firmado em 02 de agosto de 2017. Objeto: refere-se ao fornecimento mobiliário e/ou equipamento escolar destinados ao atendimento de alunos matriculados em Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme Emenda Parlamentar nº 12610011178/2016. Valor: R$ 810,00. Contratante: Prefeitura do Municipio de Conceição do Rio Verde/MG. Contratada: OPPORTUNITAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP. Início: 02/08/2017. Vigência: 02/08/2018. Conceição do Rio Verde/ MG. 02/08/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG. 7) Extrato de Contrato - 02 de agosto de 2017. Contrato nº 00169/2017 Firmado em 02 de agosto de 2017. Objeto: refere-se ao fornecimento mobiliário e/ou equipamento escolar destinados ao atendimento de alunos matriculados em Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme Emenda Parlamentar nº 12610011178/2016. Valor: R$ 830,00. Contratante: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde/MG. Contratada: CCK COMERCIAL EIRELI - EPP. Início: 02/08/2017. Vigência: 02/08/2018. Conceição do Rio Verde/MG. 02/08/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG. 8) Extrato de Contrato - 02 de agosto de 2017. Contrato nº 00170/2017. Firmado em 02 de agosto de 2017. Objeto: refere-se ao fornecimento mobiliário e/ou equipamento escolar destinados ao atendimento de alunos matriculados em Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme Emenda Parlamentar nº 12610011178/2016. Valor: R$ 2.600,00. Contratante: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde/MG. Contratada: INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA - ME. Início: 02/08/2017 Vigência: 02/08/2018. Conceição do Rio Verde/MG. 02/08/2017.

**36 cm -04 994165 - 1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS-MG**
-CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/064/2017 – Partes: Municipio de Congonhas X Luana Athaydes Fernandes Oliveira 08447871673. Objeto: Contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01 (um) show musical. O prazo de vigência será a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de execução será para o dia 21/07/2017. Valor: R$ 4.400,00. Data: 11/07/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/049/2017 – Partes: Municipio de Congonhas X IN Group Brasil Publicidade e Entretenimento Ltda-Me. Objeto: Contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 05 (cinco) Shows musical. O prazo de vigência será a partir da data de assinatura do contrato até a realização de todos os shows musicais, consignados na clausula sexta 6.1 do presente contrato. Valor: R$ 10.550,00. Data: 10/07/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/055/2017– Partes: Municipio de Congonhas X Leandro Martins Lopes 05628305618. Objeto: Contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01 (um) Show musical. O prazo de vigência será a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de execução será para o dia 15 de julho de 2017. Valor: R$ 6.000,00. Data: 14/07/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/059/2017–Partes: Municipio de Congonhas X Associação Clube Osquindó. Objeto: Contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01 (uma) interioção artistica infantil com brincadeiras tradicionais, contação de histórias e pequenas oficinas. O prazo de vigência será a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de execução será no dia 19 de julho de 2017. Valor: R$ 6.500,00. Data: 19/07/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/063/2017– Partes: Municipio de Congonhas X Alessandro Florentino da Silva Cardoso - Me. Objeto: Contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01 (um) Show musical. O prazo de vigência será a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de execução será para o dia 22 de julho de 2017. Valor: R$ 40.000,00. Data: 21/07/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/061/2017–Partes: Municipio de Congonhas X Press Pass Produções Culturais e Artísticas Ltda. Objeto: Contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01 (um) Show musical. O prazo de vigência será a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de execução será para o dia 23 de julho de 2017. Valor: R$ 34.000,00. Data: 20/07/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/065/2017– Partes: Municipio de Congonhas X Eliana Aparecida da Silva Medina 55591841600. Objeto: Contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01 (um) Show de mágica. O prazo de vigência será a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de execução será no dia 21de julho de 2017. Valor: R$ 1.400,00 Data: 21/07/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/062/2017– Partes: Municipio de Congonhas X Grupo de Teatro Dez Pras Oito. Objeto: Contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 03(três) espetáculo, sendo 01(um) espetáculo musical e 02(dois) espetáculos teatrais infantis. O prazo de vigência será a partir da data de assinatura dos contratos até a realização de todos os espetáculos. Valor: R$ 5.362,50. Data: 07/07/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/062/2017 – Partes: Municipio de Congonhas X Tornado Eventos e Entretenimento Lida-ME. Objeto: Prestação de serviços para realização do evento "Festa do Peão do Poquerí 2017", nos dias 12 e 13 de agosto de 2017. O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até a finalização do evento. Valor: R$ 74.300,00. Data: 21/07/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/052/2017 – Partes: Municipio de Congonhas X Cemig Telecomunicações S. A. – Cemig Telecom. Objeto: Prestação de serviços de comunicação de dados, com provimento e manutenção de um link de internet de 100 (cem) megabits full-duplex, dedicado e exclusivo, entre a rede de computadores da Prefeitura Municipal de Congonhas – MG e a rede mundial de computadores (Internet). O contrato terá vigência de 12 (doze) meses iniciando-se na data da assinatura do contrato. Valor: R$ 35.400,00. Data: 12/07/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/066/2017- Partes: Municipio de Congonhas X Trivale Administração Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada em administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação para atendimento ao Programa Municipal "Cupom-Cesta-Cidadão", conforme Lei Municipal 3.042 de 28 de dezembro de 2010, regulamentada pelo Decreto Municipal 5.287 de março de 2011, na forma de cartão eletrônico, magnético ou tecnologia similar, com previsão de atendimento de 220(duzentos e vinte) beneficiários por mês, totalizando 2640(dois mil seiscentos e quarenta) por ano, sendo cada cartão referente a 1/5 (um quinto) do salário mínimo, que neste momento refere-se à R$187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos), contando no cartão identificação da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, Logotipo da Municipalidade e validade do mesmo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data assinatura. Valor: R$494.736,00. Data: 25/07/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/047/2017 – Partes: Municipio de Congonhas X Arte-Brilho Multiserviços-Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuos de limpeza, conservação, e higienização, com alocação de mão de obra exclusiva, incluindo o fornecimento de materiais e produtos de consumo, máquinas e equipamentos, a serem prestados nas dependências internas e externas da Prefeitura Municipal de Congonhas e seus anexos. O contrato vigorara pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias, a contar da data da sua assinatura, ou até decisão judicial nos autos do processo de licitação nº PRC/187/2016. Valor: R$ 2.471.775,06. Data: 07/07/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/068/2017 – Partes: Municipio de Congonhas X Expresso Sem Fronteira Ltda-Epp. Objeto: Prestação de serviços de transporte urbano e rodoviário/intermunicipal, com veiculos sob forma de fretamento-Item 2-Micro-Ônibus-Urbano/Rodoviário, para atender a Secretaria Municipal de Educação. O prazo de vigência de 02(dois) meses, a partir de 28/07/2017, ou até que se conclua o processo licitatório. Valor: R$ 382.128,00. Data: 27/07/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/056/2017 – Partes: Municipio de Congonhas X IN Group Brasil Publicidade e Entretenimento Ltda-Me. Objeto: Contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 13 (treze) shows musicais. O prazo de vigência será a partir da data de assinatura do contrato até a realização de todos os shows musicais. Valor: R$ 28.160,00. Data: 14/07/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/050/2017 – Partes: Municipio de Congonhas X Instituto Cultural Profetas em Arte. Objeto: Contratação do Instituto, através da prestação de serviços, para a apresentação de 02(dois) espetáculos teatrais. O prazo de vigência será a partir da data de assinatura do contrato até a realização de todos os espetáculos. Valor: R$ 5.062,50. Data: 10/07/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/070/2017 – Partes: Municipio de Congonhas X Singular Drogaria e Medicamentos Especiais-Ltda. Objeto: Contratação de empresa Fornecedora de medicamento Fitrombapopape de Olamina 50mg. O contrato terá vigência de 112 (cento e doze) dias, após sua assinatura. Valor: R$ 32.960,00. Data: 31/07/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/069/2017 – Partes: Municipio de Congonhas X Artebrilho Multiserviços Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuos de limpeza, conservação e higienização e serviços de cantina, com alocação de mão de obra exclusiva, incluindo o fornecimento de materiais e produtos de consumo, máquinas e equipamentos, a serem prestados nas dependências internas e externas da Secretaria Municipal de Educação de Congonhas, seus anexos e prédios escolares. O contrato vigorara pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura, ou até a finalização deste processo licitatório em andamento conforme Processo PRC/047/2017. Valor: R$1.473.904,56. Data:28/06/2017 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/060/2017 – Partes: Municipio de Congonhas X Neivaldo Lucio de Oliveira 68121440610. Objeto: Contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01(um) show musical. O prazo de vigência será a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de execução será para o dia 22/07/2017. O Valor: R$4.500,00. Data: 20/07/2017.

**29 cm -04 994086 - 1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG**
PUBLICAÇÃO PREGÃO Nº 028/2017

A Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO que se destina a Aquisição parcelada de materiais de consumo odontológico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, UBS (Unidades Básicas de Saude) e CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) neste Município.Data de Recebumento das propostas e documentação: 23/08/2017 às 09h:30min , na Av. Mário Rodrigues Pereira - 10 – Centro .em Conselheiro Lafaiete/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestadas na Sala da Comissão Permanente de Licitação ou pelo telefone (31) 3769-2533 no horário de 12:00 às 16:00 horas.O edital poderá ser retirado pelo site: www.conselheirolafaiete.mg.gov.br. Conselheiro Lafaiete, 04 de agosto 2017 –Regina Aparecida Severino– Pregoeira da CPL

**4 cm -04 994058 - 1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM/MG**
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2017 - O Município de Contagem-MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que em 02 de agosto de 2017, às dez horas e trinta minutos, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. General David Sarnoff, 3113, Cidade Industrial, Contagem-MG, os membros da Comissão de Qualificação para certificação de Organizações Sociais junto ao Sistema Municipal de Saúde, de acordo com a Portaria nº 8.031, de 19 de julho de 2017, para credenciamento e qualificação de organizações sociais de saúde no âmbito do município de Contagem, com base na Lei Municipal nº 4.713/2014, Decreto Municipal nº 151 de 13 de julho de 2017 e Chamamento Publico nº 01/2017, tendo seu resultado na integra publicado no Diário Oficial do Município. Dante do exposto, fica aberto prazo de 02 (dois) dias úteis conforme previsto no item 5.2.1 1do Chamamento Publico nº 01/2017, a contar da publicação do resultado de [NDEFERIMENTO para a complementação e apresentação dos documentos exigidos no mesmo endereço e local da apresentação de protocolo inicial, das 08:00 as 17:00 horas. Em 04 de agosto de 2017, Bruno Diniz Pinto - Secretário Municipal de Saúde.

**4 cm -04 994156 - 1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL**
- EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 032/2017 – Pregão Presencial 14 - Contratado: Rui Supermercado Ltda – Contrato nº 2017.04.034 – Ass. 28/04/2017 – Vig. 31/08/2018 – Valor: R$ 8.280,00. PROCESSO 073/2017 – Pregão Presencial 36 - Contratado: ELETRO VITÓRIA LTDA –ME - – Contrato nº 04.042/2017– Ass. 13/06/2017 – Vig. 31/12/2017 – Valor: R$ 2.800,00. PROCESSO 067/2017 – Pregão 31 - Contratado: Rocha Comercio Ltda - EPP - – Contrato nº 2017.04.043 – Ass. 21/06/2017 – Vig. 20/06/2017 – Valor: R$6.405,60. PROCESSO 072/2017 – Pregão Presencial 35 - Contratado: Terra Sul Ltda-ME – Contrato nº 2017.04.045 – Ass. 15/06/2017 – Vig. 14/06/2018 – Valor: R$ 94.050,00. PROCESSO 083/2017 – Inexigibilidade 6 - Contratado: Toyota do Brasil Ltda- – Contrato nº 2017.04.046 – Ass. 16/06/2017 – Vig. 15/06/2018 – Valor: R$94.500,00. PROCESSO 076/2017 – Pregão Presencial 38 - ARP - Contratado: Telefônica Brasil S/A – Contrato nº 2017.04.047 – Ass. 22/06/2017 – Vig. 21/06/2018. PROCESSO 078/2017 – Pregão Presencial 39 - Contratado: Promédica Medaservice Ltda – Contrato nº 2017.04.048 – Ass. 29/06/2017 – Vig. 29/06/2018 – Valor: R$ 51.600,00. PROCESSO 080/2017 – Pregão Presencial 41 - Contratado: Empório das Tintas Comércio de Tintas Eireli – Contrato nº 2017.04.049 – Ass. 29/06/2017 – Vig. 28/06/2018 – Valor: R$ 14.527,48. PROCESSO 084/2017 – Pregão Presencial 14 - Contratado: Max Sul Industria e Comércio Ltda -ME – Contrato nº 2017.04.050 – Ass. 06/07/2017 – Vig. 05/07/2018 – Valor: R$ 900,00. PROCESSO 086/2017 – Pregão Presencial 45 - Contratados: Cia da Impressora Eireli ME – Contrato nº 2017.04.057 – Ass. 14/07/2017 – Vig. 13/07/2018 – Valor: R$ 2.636,20. Papelaria Ferreira Ltda – Contrato nº 2017.04.055 – Ass. 14/07/2017 – Vig. 13/07/2018 – Valor: R$ 23.922,70. Prima Letters Comercio Ltda -EPP – Contrato nº 2017.04.056 – Ass. 14/07/2017 – Vig. 13/07/2018 – Valor: R$ 6.340,13. PROCESSO 088/2017 – Pregão Presencial 46 - Contratados: Daysi Fagundes Figueiredo-ME – Contrato nº 2017.04.053 – Ass. 13/07/2017 – Vig. 12/07/2018 – Valor: R$ 16.384,00. Rosani Costa Azevedo-ME – Contrato nº 2017.04.052 – Ass. 13/07/2017 – Vig. 12/07/2018 – Valor: R$ 13.673,50. PROCESSO 089/2017 – Pregão Presencial 47 - Contratados: Wanderley Francisco da Silva – Contrato nº 2017.04.054 – Ass. 13/07/2017 – Vig. 12/07/2018 – Valor: R$ 11.100,00. PROCESSO 085/2017 – Pregão Presencial 44 - Contratados: Três Pontas Diesel Ltda EPP – Contrato nº 2017.04.051 – Ass. 11/07/2017 – Vig. 10/07/2018 – Valor: R$ 41.436,20. PROCESSO 075/2017 – Pregão Presencial 37 - Contratados: Wesley Oliveira da Costa – Contrato nº 2017.04.058 – Ass. 14/07/2017 – Vig. 13/07/2018 – Valor: R$ 18.000,00. Coqueiral, 04 de agosto de 2017. Rossano de Oliveira – Prefeito Municipal.

**9 cm -04 993930 - 1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG**
Edital Resumido. Processo Administrativo Nº 628/17. Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 066 /2017. Objeto: O Município de Coronel Fabriciano fará a contratação das empresas GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA – ME e VIVA – COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME para aquisição de medicamentos, insumos e correlatos, para atendimento no Hospital Dr. José Maria Moraes, em atendimento à Secretaria de Governança da Saúde, no valor global de R$ 96.444,79 (noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos), com recurso próprio (HJMM), nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e decreto Municipal 5.985 de 1º de junho de 2017. Coronel Fabriciano, 04 de Agosto de 2017. Ana Maria Arantes. P/ Presidente da CPL.

**3 cm -04 994256 - 1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG**
Edital Resumido. Processo Administrativo Nº 637/17. Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 067 /2017. Objeto: O Município de Coronel Fabriciano fará a contratação da empresa LAVSIM – HIGIENIZAÇÃO TEXTIL S/A para contratação de prestação de serviço em esterilização e fornecimento de enxovais, para atendimento no Hospital Dr. José Maria Moraes, em atendimento à Secretaria de Governança da Saúde, no valor global de R$ 311.400,00 (trezentos e onze mil e quatrocentos reais), com recurso proprio (HJMM), nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e decreto Municipal 5.985 de 1º de junho de 2017. Coronel Fabriciano, 04 de Agosto de 2017. Elenice Barcelos de Assis. Presidente da CPL.

**3 cm -04 994338 - 1**